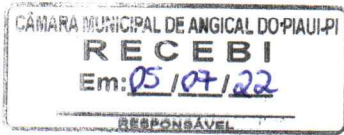




Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
 CNPJ: 06.554.752/0001-80
 Av. João Siqueira Paes, S/N – Centro
 Angical do Piauí - CEP: 64410-000
 E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com



Francisco Chaves Pessoa Júnior
 Francisco Chaves Pessoa Júnior
 CPF: 050.780.523-21
 Controlador Interno

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 05 DE JULHO DE 2022.

CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA O CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada gratificação especial mensal aos motoristas efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude que atuarem no transporte de estudantes para aulas e demais atividades didático-pedagógicas (escolar) e eventos escolares fora das unidades de educação.

Art. 2º - A gratificação pelo exercício de atividades de natureza especial, corresponderá a 20% (vinte por cento) do vencimento básico do cargo de Motorista do Município.

§ 1º - Esta gratificação será atribuída apenas ao cargo de Motorista de Transporte Escolar, e seu pagamento será interrompido caso o motorista seja afastado ou não esteja efetivamente prestando os serviços no transporte de alunos;

§ 2º - A gratificação não se incorporará ao vencimento ou salário do servidor, e não deve ser utilizada para base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

UNIDADE: 020702 – FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL – 70% FUNDEB

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, em 05 de julho de 2022.

**BRUNO FERREIRA
SOBRINHO**

NETO:00367310309

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
 BRUNO FERREIRA SOBRINHO
 NETO:00367310309
 Dados: 2022.07.05 09:57:20
 -03'00'

JUSTIFICATIVA - PLC 008/2022

Senhor Presidente,

O presente projeto cria Gratificação Especial para o cargo de Motorista de Transporte Escolar do Município de Angical do Piauí-PI e decorre da necessidade dos servidores públicos municipais que ocupam citado cargo exercerem suas funções em horário diferenciado dos demais servidores.

Ressalta-se a enorme responsabilidade destes motoristas, vez que transportam grande quantidade de crianças e adolescentes diariamente. Além de exercerem um papel importante junto à sociedade no desempenho de suas atividades muitas vezes enfrentando as intempéries do tempo, e mesmo assim fazem esse labor da melhor forma possível.

Em razão do dever que esses motoristas exercem, entendemos de total relevância que a eles sejam concedida uma gratificação especial. Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

BRUNO FERREIRA
SOBRINHO
NETO:00367310309

Assinado de forma digital por
BRUNO FERREIRA SOBRINHO
NETO:00367310309
Dados: 2022.07.05 09:57:03
-03'00'

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal